



# Clipping Eletrônico

30 de novembro de 2017

---

**Título: Justiça proíbe cobrança de taxa de esgoto**

**Data: 30 de novembro de 2017 – Fonte: Correio de Sergipe, Pág. A4**

# Justiça proíbe cobrança de taxa de esgoto

Decisão, que acatou pedido do Ministério Público Estadual, é favorável aos moradores da Zona de Expansão de Aracaju

Conforme a decisão do juiz Marcos de Oliveira Pinto, da 12ª Vara Cível, que acatou o pedido ajuizado pelo Ministério Público Estadual (MPE), através da Promotoria de Defesa dos Direitos do Consumidor, a Companhia de Saneamento de Sergipe (Deso) está proibida de cobrar taxa de esgoto aos moradores da Zona de Expansão de Aracaju.

Na decisão, o magistrado também estabeleceu um prazo de 10 dias para que a Deso apresente o levantamento cadastral das ligações e ramais prediais de esgoto na área e identificar as unidades consumidoras que ainda não possuem a interligação com a rede de esgotamento sanitário.

A Companhia também está obrigada a apresentar em 60 dias o Plano de Implantação

do Sistema de Esgotamento Sanitário da Zona de Expansão de Aracaju, bem como promover a correção das falhas construtivas, com a regularização dos problemas existentes na rede de captação e tratamento de esgoto, objetivando a execução adequada do serviço público.

• **Esgotamento Sanitário**  
O magistrado estabeleceu o

prazo de 300 dias para conclusão das obras de implantação da rede de esgotamento sanitário, onde todas as unidades consumidoras deverão ter o serviço disponibilizado pela Deso; bem como a empresa deve promover o encontro de contas com os consumidores para devolver os recursos referentes aos valores pagos referentes à taxa de esgoto, além de executar serviços de manu-

tenção corretiva periódica e preventiva nas tubulações de captação e tratamento do esgoto sanitário na região.

• **Ação**

Depois de receber inúmeras denúncias dos moradores dos Conjuntos Residenciais localizados no Bairro Aruana e Aeroporto sobre a cobrança indevida, a ausência de tratamento adequado, a falta de

manutenção preventiva e corretiva da rede de esgoto, o Ministério Público de Sergipe ajuizou uma Ação Civil Pública contra a Deso.

• **Notificação**

Procurada pela reportagem do Jornal Correio de Sergipe, a Deso diz que vai aguardar a notificação da Justiça para assim encaminhar a assessoria jurídica da Companhia.

Título: Justiça suspende taxa de esgoto na Zona de Expansão

Data: 30 de novembro de 2017 – Fonte: Jornal do Dia, Pág. 7

## Justiça suspende taxa de esgoto na Zona de Expansão

O juiz Marcos de Oliveira Pinto, da 12ª Vara Cível de Aracaju, determinou ontem a suspensão parcial da taxa de esgoto cobrada pela Companhia de Saneamento de Sergipe (Deso). A decisão vale apenas para as unidades consumidoras que ficam nos bairros da Zona de Expansão da capital, como Aruana e Mosqueiro. A suspensão foi pedida em uma ação civil pública do Ministério Público do Estado (MPE), a partir de uma representação movida contra a Deso pelo Conselho das Associações de Moradores dos Bairros Aeroporto, Jabotiana e Zona de Expansão de Aracaju (Combaze).

Em seu despacho, o magistrado entendeu que a estatal não vem executando obras de manutenção e nem de ampliação da rede de esgoto em toda a região. De acordo com a ação, 87% dos domicílios da região já vinham recebendo cobranças da taxa de esgoto (acréscimo de 80% ao valor do total de água consumida), apesar de muitas ruas ainda terem problemas de vazamento de esgoto a céu aberto.

A liminar determinou ainda um prazo de 300 dias para que a Deso faça a manutenção corretiva e preventiva em toda a tubulação de captação e tratamento de esgoto da Zona de Expansão, para que não haja mais vazamentos a céu aberto. A empresa ficou obrigada ainda a apresentar um Plano de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da região, além de devolver ou abater das faturas seguintes os valores cobrados indevidamente até agora.

O juiz condenou a companhia a pagar multa diária de R\$ 1 mil para cada residência prejudicada, em caso de descumprimento da liminar. A Deso pode recorrer da decisão ao Tribunal de Justiça. O assessor da empresa, Flávio Vieira, informou que a empresa só vai se manifestar quando for oficialmente notificada da decisão.

**Título: Zona de Expansão: Juiz proíbe cobrança de taxa de esgoto**

**Data: 29 de novembro de 2017 – Fonte: Site Infonet**

### **Zona de Expansão: juiz proíbe cobrança de taxa de esgoto**

Deso pode pagar multa de R\$ 1 mil por unidade se cobrar taxa

29/11/2017 14:21

A Companhia de Saneamento de Sergipe (Deso) está proibida de cobrar taxa de esgoto aos moradores da Zona de Expansão de Aracaju. A determinação vem do juiz Marcos de Oliveira Pinto, da 12ª Vara Cível, em decisão de mérito na [ação cível pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual, por meio da Promotoria de Defesa dos Direitos do Consumidor.](#)



Promotora Euza Missano e moradores em uma das audiências no MPE (Foto: Arquivo Portal Infonet)

Na decisão, além de suspender a cobrança da taxa, o juiz estabelece prazo de dez dias para a Deso apresentar levantamento cadastral das ligações e ramais prediais de esgoto naquela área e identificar as unidades consumidoras que ainda não possuem a interligação com a rede de esgotamento sanitário.

Fica também a Companhia de Saneamento de Sergipe obrigada a apresentar o Plano de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Zona de Expansão de Aracaju em prazo de 60 dias e, neste mesmo período, promover a correção das falhas construtivas, com regularização dos problemas existentes na rede de captação e tratamento de esgoto naquela região, objetivando a execução adequada do serviço público.

Para as obras de implantação da rede de esgotamento sanitário, o juiz estabelece prazo de 300 dias para conclusão, período em que todas as unidades consumidoras deverão ter o serviço disponibilizado pela Deso. Pela decisão judicial, a Deso também deve promover encontro de contas com os consumidores para devolver os recursos referentes aos valores pagos a título de taxa de esgoto, além de executar serviços de manutenção corretiva periódica e preventiva nas tubulações de captação e tratamento do esgoto sanitário naquela região.

Ao *Portal Infonet*, a assessoria de imprensa informou que a Deso só se manifestará depois que receber notificação oficial do Poder Judiciário sobre esta decisão.

*Por Cássia Santana*